



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48  
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000  
www.marlieria.mg.gov.br  
31 3844.1160



## LEI Nº 1035 DE 16 DE JULHO DE 2014

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL N.º 840/2005 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO COM O ESPÓLIO DE CESÁRIO COELHO PERPÉTUO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O **Prefeito Municipal de Marliéria – MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal n.º 840 de 28 de novembro de 2005 que autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo com o Espólio de Cesário Coelho Perpétuo e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 16 de julho de 2014.

  
**Geraldo Magela Borges de Castro**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 16 de 07 de 2014  
  
ASSINATURA